



Ofício SEMAS n.º 0820/2026

Sorriso/MT, 13 de abril de 2026.

Prezado Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT

Senhor Secretário,

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a Manifestação Técnica n.º 013/2026, elaborada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, em resposta ao Ofício n.º 591/2026, o qual trata da Indicação n.º 145/2026, de autoria do Vereador Brendo Braga, referente à proposta de realização da 1ª Caminhada da Terceira Idade no município de Sorriso-MT.

A referida manifestação apresenta a análise técnica desta Pasta quanto à matéria, contemplando aspectos relacionados à pertinência da proposta, sua consonância com as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como considerações acerca da viabilidade de sua implementação no âmbito municipal.

Dessa forma, encaminhamos o referido documento para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 13416
Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2026

Sorriso – MT, 13 de abril de 2026.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 145/2026, apresentada pelo Vereador Brendo Braga, que versa sobre a realização da 1ª Caminhada da Terceira Idade no município de Sorriso-MT, a Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito de suas competências e em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vem, respeitosamente, manifestar-se nos seguintes termos:

Inicialmente, registra-se o agradecimento pela iniciativa, a qual se mostra alinhada aos princípios da proteção social, da promoção do envelhecimento ativo e da garantia de direitos da pessoa idosa, especialmente no que tange ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à prevenção de situações de isolamento social.

Destaca-se que a Política de Assistência Social, organizada sob a lógica do SUAS, atua de forma articulada e intersetorial com outras políticas públicas, a exemplo do esporte e da saúde, visando à promoção da qualidade de vida e à inclusão social da população idosa. Nesse contexto, o Município de Sorriso já desenvolve, de forma continuada, ações coletivas voltadas à pessoa idosa, por meio do Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCPI), incluindo atividades físicas, recreativas e socioeducativas.

Ressalta-se, ainda, que tais ações são intensificadas em períodos estratégicos do calendário socioassistencial, especialmente no mês de junho, em alusão à campanha Junho Violeta, a qual se configura como uma mobilização internacional instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), voltada à conscientização, prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra a pessoa idosa, bem como no mês de outubro, dedicado à valorização e promoção dos direitos da pessoa idosa. Nessas ocasiões, são promovidas atividades como caminhadas, encontros comunitários e ações de sensibilização, com impactos positivos na saúde física, mental e social dos participantes.



Destaca-se, entretanto, que tais iniciativas não se restringem a períodos pontuais, uma vez que o Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCPI) mantém, de forma contínua e sistemática, uma programação diversificada e permanente ao longo de todo o ano, contemplando atividades físicas, culturais, recreativas e socioeducativas, entre tantas outras ações voltadas ao fortalecimento de vínculos, à promoção da autonomia e à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no município.

Importa destacar que iniciativas como a proposta na presente indicação dialogam diretamente com as seguranças socioassistenciais previstas no SUAS, em especial a segurança de convívio, que visa à construção e ao fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, contribuindo para a prevenção de agravos sociais e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Dessa forma, considerando a pertinência da proposta e visando ao contínuo aprimoramento das ações ofertadas, informamos que a presente indicação será encaminhada à Coordenação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCPI), para análise técnica e eventual inclusão nos próximos instrumentos de planejamento e cronograma de atividades da unidade.

Por fim, esta Secretaria reitera seu compromisso com a implementação de políticas públicas pautadas na proteção social, na garantia de direitos e na promoção de um envelhecimento ativo, saudável e com dignidade no município de Sorriso-MT.

Gheuren Frassetto
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)
Assistente Social
CRESS-MT nº 08036

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social